

CATEGORIA DE CLIENTE  
**BT RESIDENCIAL**

TIPO DE CONSUMIDOR  
 Com. Monofase - Monofásico

CODIGO DA INSTALACAO  
**0006348093**

CODIGO DO CUENTE  
**8346852**

12/2022 **TOTAL A PAGAR** 456,08 **VENCIMENTO** 16/01/2023



Nota fiscal nº 057310077 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 13/12/2022  
 Consulte pela chave de acesso em  
<https://de-portal.sps.rs.gov.br/IDefConsulta>

Chave de acesso  
 2922 1215 1398 2900 0194 8820 0857 3100 7720 8910 7830  
 EMITIDA EM CONTRIBUICAO Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATA DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE OBRAS	PROXIMA LETURA					
	11/11/2022	13/12/2022	32	11/01/2023					
TÍTULOS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PUN. CONV. (R\$)	BASE C. (R\$)	REGRAS (R\$)	OUTROS (R\$)	TOTAL (R\$)
Consumo-TUSD	KWH	426,00	0,52029463	221,74	14,09	204,24	18,00	47,57	0,47580000
Consumo-TE	KWH	426,00	0,35231882	150,08	7,38	150,08	18,00	77,01	0,27018000
Imp. Pub. Municipal				20,50					
JurosCOSIP				0,36					
MultaCOSIP				3,50					
Multa-NF 838888517				7,24					
Juros-NF 838888517				8,64					
IPCA-NF-839494155				3,44					
<b>TOTAL DA FATURA</b>				<b>456,08</b>					

HISTÓRICO DE CONSUMO				TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		
Mês/Ano	MWh	Dis. Fat		TIPO	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
DEZ 22	426	32		PIS	339,74	3,94
NOV 22	388	31		COFINS	339,74	5,34
OUT 22	339	28		ICMS	414,32	74,58
SET 22	374	28		RESERVADO AO FISCAL		
AGO 22	340	30				
JUL 22	395	33				
JUN 22	340	28				
MAI 22	350	31				
ABR 22	293	28				
MAR 22	358	30				
FEV 22	382	30				
JAN 22	339	29				
DEZ 21	417	33				

SITUAÇÃO	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MENSURAD.	CONSUMO (KWH)
1194541739	Energia Abta	Unico	12 519,00	12 945,00	1,00000	426,00

**ATENÇÃO! APÓS 28/12/2022, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO**

Vencido	Dt. reaviso	Valor	Vencido	Dt. reaviso	Valor
16/11/22	13/12/22	389,83			

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persistir por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os termos definidos no Art. 69 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**  
 Na data de leitura a tarifa em vigor é a Verde. Mais informações em [www.anel.gov.br](http://www.anel.gov.br). O cliente é compensado quando há violação da continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Sua rotina ciclo de leitura será alterado. Art. 84 Res. ANEEL 414/10. Pagos em atraso gera multa 2% (Res 414/ANEEL). Juros 1% na Lei 10.439/02 e atualização monetária no próx. mês. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão. A iluminação pública é de responsabilidade da Prefeitura.